

São Paulo, 11 de março de 2003.

Senhor (a) Diretor (a),

Em face dos vários questionamentos e dúvidas levantadas junto à Seção de Contagem de Tempo desta Coordenadoria de Recursos Humanos sobre desaverbação de tempo de serviço prestado neste Centro ou de tempo prestado a outro órgão público e já averbado neste CEETEPS, utilizamos da situação contida no Processo nº 3328/96, para submeter a matéria à competente manifestação da Assessoria Jurídica.

Em decorrência da nossa consulta, lavrou a Assessoria Jurídica o Parecer nº 012/03-AJ, ratificando o entendimento alcançado pela CRH, demonstrando:

I- que o tempo de serviço **PRESTADO A ESTE CENTRO** em uma função não poderá ser desaverbado para concessão de benefício em outra função/cargo, quando a situação caracterizar-se como de acúmulo remunerado de cargos, e enquanto o servidor continuar em exercício no CEETEPS;

II- que uma vez averbado/incluído o tempo de serviço **PRESTADO EM OUTRO ÓRGÃO** através de requerimento do servidor e mediante a apresentação de Certidão de Contagem de Tempo de Serviço em via **original**, e tendo este tempo surtido efeitos jurídicos e financeiros neste Centro, e portanto exaurido sua eficácia, não poderá ser o mesmo desaverbado, pois o ato administrativo de averbação é um ato vinculado, não sujeito a critérios de conveniência ou oportunidade de autoridade administrativa, (e muito menos do particular, seu beneficiário), razão pela qual somente poderá ser desconstituído por motivo de ilegalidade na averbação, conforme Súmula nº 473, do STF, Supremo Tribunal Federal.

Aproveitamos esta oportunidade, para alertar as Unidades no sentido de fazer integrar aos processos de Contagem de Tempo de Serviço dos servidores contratados pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e dos admitidos para funções em Comissão, a Declaração de Situação Funcional **atualizada**, bem como para os casos da espécie, cópia da publicação do ato relativo ao Acúmulo de Cargo.

Desta forma solicito a Vossa Senhoria tomar e dar ciência aos servidores dessa Unidade, do contido no presente Ofício.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PAVANELLI
Coordenador